

Portaria nº 049, de 05 de maio de 2025.

*"Concede pensão por morte vitalícia em favor de **Cirene de Siqueira Meireles**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025007766,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão por morte vitalícia em favor de CIRENE DE SIQUEIRA MEIRELES, CPF 918.594.331-20**, na condição de esposa de **ANÉSIO JOSÉ MEIRELES, CPF 077.380.301-78**, ex-servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Vigilante**, matrícula 7150, **Classe/Referência P109A220**, **aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social-RPPS**, falecido em 04 de março de 2025, nos termos do art. 2º, § 2º, alínea "c", item "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, da EC nº 103/2019.

Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com valor mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Última remuneração contribuição	R\$ 1.670,61
Valor do provento art. 23 da ec nº 103/2019 (1.670,61 x 74% 1.236,25)	R\$ 1.236,25
Complemento constitucional	R\$ 281,75
Total dos proventos	R\$ 1.518,00

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservá-la, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 04.03.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente